**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL/PR
2ª VARA CIVEL DE CASCAVEL
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum – Alto Alegre – Cascavel - PR
CEP: 85.805-036 - Fone: (45) 3039-2445**

**EDITAL DE LEILÃO**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO NATHAN KIRCHNER HERBST,** FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s),  pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça,**no mínimo por 50% (cinquenta por cento) da avaliação,** nos dias 1ª praça 15/06/2020 as 14h00min e 2ª praça 22/06/2020 as 14h00min, pela leiloeira **MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR,** exclusivamente em leilão  “on line”, no site [**www.mariaclariceleiloes.com.br**](http://www.mariaclariceleiloes.com.br), a saber:

**PROCESSO:** CARTA PRECATÓRIA

**AUTOS:** 0012667-70.2019.8.16.0021

**EXEQUENTE(S):** CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - CNPJ: 08.225.760/0001-09

**EXECUTADO(S):** ENGEBASE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME - CNPJ 14.703.358/0001-95

**BEM(NS):** Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano 2011/2012, duas portas, Cor Branca, Placas ATV-2543, com três pneus em mau estado, rodas de ferro, sem o pneu esquerdo traseiro, estepe em mau estado de conservação, chave de rodas, macaco e extintor com 136.323 Km rodados, com vários pequenos riscos e amassados em sua lataria, lataria manchada, faltando maçaneta no lado direito, sem o tampão interno do porta malas. para-brisa trincado. Deixo de descrever seu estado de funcionamento, tendo em vista este veículo encontrar-se parado sem funcionar há mais ou menos três anos no pátio do Depósito Público desta Comarca.

**VALOR DA EXECUÇÃO:** R$  74.547,58 (setenta e quatro mil quinhentos e quarente sete reais e cinquenta e oito centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$ 8.708,00 (oito mil setecentos e oito reais).
**ÔNUS:** Penhora nos presentes autos, nos autos 0037419-48.2015.8.16.0021 do 3º Juizado Especial Cível de Cascavel, nos autos 0016908-63.2014.8.16.0021  da 1a. Vara Cível de Cascavel, nos autos 00100779620148160021 do 1º Juizado Especial Cível de Cascavel e nos autos 00007255120148160139 do Juizado Especial Cível de Prutentópolis.

**DEPOSITÁRIO:** Depositário Público

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:**A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Eventuais propostas em adquirir o bem penhorado em prestações deverão ser apresentadas, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão (quando se tratar de leilão na modalidade presencial), proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao preço mínimo constante neste edital. Em qualquer hipótese, a proposta deverá conter oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As prestações serão reajustadas mensalmente pela média do INPC/IBGE e IGP-DI e acrescidas dejuros de 0,5% ao mês. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.
**COMISSÃO:** A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista; b) 2% do valor da adjudicação, a cargo do interessado; e, em  2% do valor do acordo ou do pagamento, acaso ocorra no prazo de até 30 dias antes da arrematação.
**INTIMAÇÃO:** Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.
**OBSERVAÇÕES:**-Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta.  -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial.  -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**DADO E PASSADO**, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná. Eu, \_\_\_\_, Luiz Henrique Schmidt, empregado juramentado, que digitei e subscrevi.

Cascavel, 27 de abril de 2020.

**Luiz Henrique Schmidt**

**Empregado Juramentado**

**Portaria 105/2018**